Resolução nº : 9776/98
Protocolo nº : 414489/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao convênio entre o município de Pérola D'Oeste e a SEDU/Paraná Urbano, na importância de R$ 79.665.57 ( Setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ), nos termos da Instrução nº 5472/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 15712/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA